

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.443

-

EM, 23 DE JUNHO DE 1998.

**DENOMINA DE AVENIDA DEPUTADO
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, O
TRECHO QUE INTERLIGA A BR 116 À
BR 330, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber
que a Câmara Municipal de Jequié, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominado de Avenida Deputado LUIZ EDUARDO
MAGALHÃES, o trecho com extensão de 13 quilômetros que interliga a
BR 116 à BR 330, no Município de Jequié.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

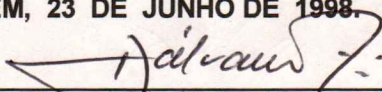
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 23 DE
JUNHO DE 1998.**


DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.443 ÀS FLS. DO LIVRO LEI.

EM, 23 DE JUNHO DE 1998.


DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO

Sob número 1443 à fls 145v/146 do livro Leis

número 10

Jequié 08 de junho de 1998